Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº. 001/2018

Súmula: Acrescenta dispositivo na Resolução nº. 004, de 14 de

abril de 1998, a qual dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, criando a Comissão dos Direitos e Bem Estar Animal – CDBEA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Art. 33, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho passa a vigorar acrescido do Inciso VI, com a seguinte redação:

"Art. 33. (...)

I – Justiça e Redação;

II – Finanças e Orçamento;

III – Obras e Serviços Públicos;

IV – Educação, Saúde e Assistência Social;

V – Comissão de Ética Parlamentar;

VI – Comissão dos Direitos e Bem Estar Animal".

Art. 2º. A Resolução nº. 004, de 14 de abril de 1998 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho), passa a vigorar acrescida do Artigo 44-A, com a seguinte redação:

"Art. 44-A. À Comissão dos Direitos e Bem Estar Animal compete em especial:

I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento, em nosso Município, da Lei Federal nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, especialmente de seus artigos 25, 29, 30, 31 e 32;

II – assegurar, em relação aos animais, o efetivo cumprimento das normas constitucionais e/ou infraconstitucionais, bem como das normas internacionais chanceladas pelo Governo Federal;

III — promover, no âmbito legislativo, estudos, pesquisas e discussão das leis protetivas e dos sistemas de garantia de direitos dos animais, com o apoio dos grupos e organizações voltados ao bem estar animal;

 $IV-propor\ medidas\ preventivas,\ promover\ estudos\ e\ planos\ municipais\ que possam\ melhorar\ a\ qualidade\ de\ vida\ e\ o\ bem\ estar\ animal".$

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 06 (seis) dias do mês de março de dois mil e dezoito.

-MAURÍLIO MARTIELHO-

Presidente